



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL

São Paulo, 23 de dezembro de 2015

CC-ATL nº 570/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 227/2015, do Deputado Luiz Fernando.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



Edson Aparecido dos Santos  
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 05 de novembro de 2015.

Ofício GSA/SH nº 0073/2015  
"Expediente SH nº 0768/2015"  
(Ref. Correio eletrônico 04/09/2015 – Requerimento de Informação nº 227/2015,  
de autoria do Deputado Luiz Fernando).

Senhora Procuradora do Estado,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria para, em atendimento aos termos do correio eletrônico em referência, transmitir as informações apresentadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU a respeito dos questionamentos contidos no Requerimento acima referenciado.

Na oportunidade, reitero a Vossa Senhoria protestos de distinta consideração.



**NELSON BAETA-NEVES FILHO**  
Secretário Adjunto

A Sua Senhoria a Senhora  
**Doutora ANADIL ABUJABRA AMORIM**  
MD. Procuradora do Estado  
Assessora-Chefe / Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE  
São Paulo – SP  
mmc

OF/CDHUPRES//1000000/1010000/ 486 /15  
REF.: Requerimento de Informação nº 227 de 2015  
RGL nº 6322/2015

São Paulo, 27 de outubro de 2015

Senhor Deputado,

Com meus respeitosos cumprimentos, e em atenção ao Ofício SGP 4976/2015 – RGL nº 6322/2015, que encaminha o Requerimento de Informação nº 227 de 2015, de autoria do N.Deputado Luiz Fernando, informamos que:

Em levantamento preliminar, esta CDHU, no período de 2014 a 2015, retomou a posse de 676 unidades habitacionais situadas em todo o Estado de São Paulo, sendo 428 na Região Metropolitana e 248 nas demais regiões.

Os processos de negociação e de reintegração tiveram início desde o ano de 2002, envolvendo empreendimentos realizados pela CDHU em décadas passadas.

A retomada de unidades habitacionais é motivada pela infração contratual ou financeira.

De modo geral a distribuição dos programas habitacionais tem as seguintes características, conforme macro-região do Estado:

1) **Interior do Estado e Baixada**

Os empreendimentos que tiveram unidades habitacionais objeto de reintegração de posse vinculam-se, majoritariamente, a programas habitacionais realizados pela CDHU em parceria com os municípios paulistas.

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado Enio Tatto**  
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera  
São Paulo – SP



**2) Região Metropolitana de São Paulo:**

Os empreendimentos que tiveram unidades habitacionais objeto de reintegração de posse vinculam-se, majoritariamente à produção habitacional realizada pela CDHU para demanda geral, por meio de empreendimentos viabilizados – desde a aquisição do terreno – pela própria Companhia. Pontualmente encontram-se unidades vinculadas a outros programas e/ou modalidades de produção, referentes a parceria com associações e cooperativas e reassentamento habitacional.


Anexo a este encaminhamos algumas características dos programas e/ou modalidades de produção viabilizados, por macro-região do Estado acima referidas.

Atualmente as modalidades de empreendimento habitacional de interesse social viabilizadas pela CDHU estão incluídas no **PPA Plano Plurianual 2012-2015** e sua descrição consta no site da CDHU – no link:

[http://www.cdhu.sp.gov.br/programas\\_habitacionais/apresentacao.asp](http://www.cdhu.sp.gov.br/programas_habitacionais/apresentacao.asp)

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Marcos Rodrigues Penido**  
Diretor Presidente



## PROGRAMAS HABITACIONAIS

### Interior do Estado e Baixada:

*Habitação Social para Demanda Geral: Novas unidades habitacionais construídas em parceria com as prefeituras municipais por meio de:*

- *empreiteiras contratadas por licitação pública pela própria CDHU,*
- *repasso de recursos aos municípios e realização das obras por empresas contratadas pelos municípios por meio de licitação pública;*
- *ou ainda repasse de recursos aos municípios que são responsáveis pela realização das obras, com participação dos beneficiários em modalidades autoconstrução assistida.*

*Em todos os casos, o público alvo são as famílias que não possuam casa/terreno no Estado, ou financiamento de imóvel no país, de baixa renda (com renda familiar mensal entre 1 e 10 salários mínimos), e cujo responsável resida e/ou trabalhe há pelo menos 3 anos no município do empreendimento. A demanda é identificada por meio de inscrição divulgada no município por edital, e selecionada por sorteio ou critérios socioeconômicos.*

*Em todos os empreendimentos, a partir de 1996, foi prevista quota de 5% unidades destinada a pessoas com deficiência, que em 2001 passou para 7%.*

*A partir de 1999, adotou-se quota de 5% para idosos e, a partir de 2002, 4% para policiais civis e militares.*

*Os recursos financeiros foram destinados pela CDHU com base em aportes do Tesouro do Estado e recursos próprios, sendo que, conforme o empreendimento, contou-se com terrenos doados pelas Prefeituras.*

### Região Metropolitana de São Paulo:

*Habitação Social para Demanda Geral: Novas unidades habitacionais construídas por empreiteiras contratadas por licitação pública realizada pela CDHU (EG/CE/EI)*

*Trata-se de produção realizada pela CDHU em terrenos na maior parte das vezes adquiridos por meio de desapropriação e destinados à demanda geral.*

*Em todos os casos, o público alvo são as famílias que não possuam casa/terreno no Estado, ou financiamento de imóvel no país, de baixa renda (com renda familiar mensal entre 1 e 10 salários mínimos), e cujo responsável resida e/ou trabalhe há pelo menos 3 anos no município do empreendimento. A demanda é identificada por meio de inscrição divulgada no município por edital, e selecionada por sorteio ou critérios socioeconômicos.*

*Em todos os empreendimentos, a partir de 1996, foi prevista quota de 5% unidades destinada a pessoas com deficiência, que em 2001 passou para 7%.*

*A partir de 1999, adotou-se quota de 5% para idosos e, a partir de 2002, 4% para policiais civis e militares.*

*Os recursos financeiros foram destinados pela CDHU com base em aportes do Tesouro do Estado e recursos próprios, sendo que, em alguns casos específicos e pontuais, contou-se com terrenos doados pelas Prefeituras.*

**Programas de Parceria com Associações Comunitárias:** Modalidades desenvolvidas para oferecer à população de baixa renda, organizada em associações ou cooperativas habitacionais, a oportunidade de promover a produção e adquirir a casa própria. Realizado pela SH/CDHU em parceria com entidades organizadoras, escolhidas por procedimento público em duas variantes principais:

*Mutirão Associativo: Parceria da CDHU com associações comunitárias na qual a CDHU disponibiliza o terreno para o programa; executa a infraestrutura, fornece ou aprova o projeto e repassa os recursos. As associações/cooperativas indicam as famílias e, com recursos fornecidos pela CDHU, compram o material de construção, contratam assessoria técnica e mão-de-obra especializada. Sob a supervisão da CDHU, administram as obras, que são executadas pelos futuros moradores em regime de mutirão.*

*Gestão Compartilhada: Atendimento habitacional a famílias integrantes de Entidades Organizadoras de interesse social, incorporando os segmentos de renda de 2 a 10 salários mínimos, e priorizando o atendimento a famílias com até 5 salários mínimos. Inclui, também, as demandas especiais definidas em legislação específica, tais como idosos, portadores de necessidades especiais e policiais, de acordo com as cotas definidas por legislação e de acordo com os requisitos estabelecidos nos critérios de atendimento da CDHU. Esta ação resulta na produção de condomínios por meio de incorporação imobiliária, com a participação das entidades em todo o processo de produção, no qual a entidade apresenta o terreno e elabora o projeto básico; a CDHU realiza a compra do terreno, aprova o projeto e licita as obras de terraplenagem, infraestrutura, edificações (fundação, estrutura, vedação, cobertura e instalações) e os beneficiários finais realizam as obras de acabamento do condomínio e da unidade*

*habitacional. As entidades são responsáveis, também, pelo acompanhamento das obras, trabalhos sociais e a pós-ocupação, tendo disponibilizados pela CDHU os serviços de empresas de Assistência Técnica, após a assinatura dos Convênios.*

**Reassentamento Habitacional:** *objetiva promover, em parceria com os municípios do Estado de São Paulo, ou diretamente pela CDHU, o atendimento habitacional de interesse social para famílias provenientes de remoção de áreas de risco, áreas sob influência de intervenções de obras públicas, e favelas e assentamentos precários, incluindo assentamentos em áreas de proteção ambiental, que não sejam passíveis de urbanização, promovendo condições para adequada integração e permanência na nova situação habitacional. Foi viabilizado, ao longo do tempo por meio das seguintes modalidades de execução: Administração Direta ou Empreitada. Na maior parte das vezes, realizado em terrenos viabilizados pela CDHU, pode ser executado em terrenos municipais, ou de outros órgãos. O público-alvo também é constituído por famílias com renda entre 1 e 10 salários mínimos, objeto de intenso trabalho social, seja pela CDHU, seja pelos parceiros, em casos específicos.*

35  
~~22~~  
13

**RESUMO DE REINTRAÇÕES CUMPRIDAS - 2015 - POR REGIONAL**

REGIONAL	QUANTIDADE
Araçatuba	5
Araraquara	35
Baixada	22
Bauru	33
Marília	27
Presidente Prudente	65
Ribeirão Preto	19
São José do Rio Preto	10
São Paulo	428
Sorocaba	8
Taubaté	24
<b>TOTAL</b>	<b>676</b>

*[Handwritten signature]*